



LEI N.º 3.442, de  
28 de junho de 2000

Dispõe sobre a abertura de  
crédito adicional especial, para o  
Fundo Municipal de Assistência  
Social.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ**

**GUARATINGUETÁ - SP** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte  
Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Secretaria Municipal da Fazenda o crédito especial no valor de R\$ 94.513,68 (noventa e quatro mil, quinhentos e treze reais e sessenta e oito centavos, a favor do Fundo Municipal de Assistência Social, na seguinte dotação:

Órgão: 14 – Secretaria Municipal de Promoção Social  
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social  
Funcional: 15.81.486.1.xxx – Construção de Centro de Múltiplo Uso  
xxx 4110.00.090 – Obras e Instalações R\$ 94.513,68

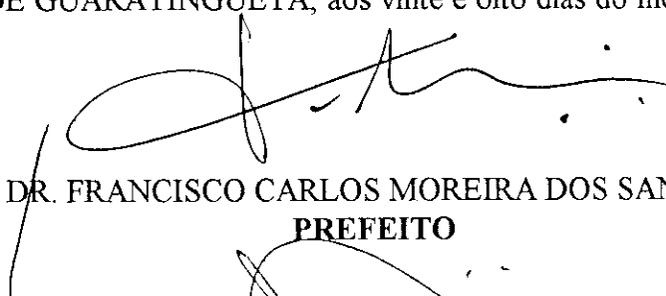
**Art. 2.º** - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos repassados através do Termo de Responsabilidade celebrado com a Secretaria de estado de Assistência Social, no valor de R\$ 85.062,31 (oitenta e cinco mil, sessenta e dois reais e trinta e um centavos, e anulação da seguinte dotação orçamentária:

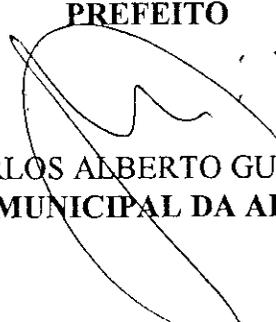
Órgão: 14 – Secretaria Municipal de Promoção Social  
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social  
Funcional: 15.81.486.2.033 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

209 3132.00.090 – Outros Serviços e Encargos – R\$ 9.451,37

**Art. 3.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e oito dias do mês de junho de 2000.

  
DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS  
**PREFEITO**

  
DR. CARLOS ALBERTO GUIMARÃES  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Publicada nesta Prefeitura na data supra.  
Registrada no Livro de Leis Municipais n.º XXXII.